



## PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

### EMENDA SUBSTITUTIVA N° 01, AO PROJETO DE LEI N° 4.980, DE 2023.

**Autoria:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no art. 124, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, Resolução 050, de 2020, apresenta **Emenda Substitutiva ao art. 8º, do Projeto de Lei n° 4.980, de 2023**, que dispõe acerca da alteração dos Anexos I e II, da Lei n° 3.672, de 29 de dezembro de 2015, no que se refere ao padrão dos cargos e vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias, em cumprimento aos efeitos da Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022.

À vista disso, substitui-se o texto do art. 8º, do Projeto de Lei n° 4.980, de 2023, no qual passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.”**

As demais disposições constantes no Projeto de Lei n° 4.980, de 2023, permanecem inalteradas.

A Emenda Substitutiva tem como objetivo adequar o texto do art. 8º, que ignora a data dos efeitos da Lei, que deve atender expressamente as medidas dispostas na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, que estabelece que o piso nacional dos Agentes de Combate a Endemias deverá ser pago a partir de 01 de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 14 DE JUNHO DE 2023.

12.9.2023  
Ver. Patricia Castro – PL  
Câmara Municipal de Vereadores da CLJRF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROTÓCOLO

DATA 16/06/23

Hora: 09 h 48 min

Entrega: (  ) mãos

(  ) correio

Ver. Mariano de Moraes Teixeira – PP  
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Mirella Fernandes Biacchi – PDT  
Membro da CLJRF